



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 103 - DE 16 DE JUNHO DE 1983

Dá denominação de ALFREDO MANSUR
à rua nº 03, do loteamento Jar-
dim Primavera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

A P R O V A:

Art. 1º - Passa a ter a denominação de ALFREDO MANSUR a rua
nº 03, do loteamento Jardim Primavera, desta cida-
de.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessá-
rias para o cumprimento do disposto no artigo ante-
rior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 16 de junho de 1983

Câmara Municipal de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro


DÉRIO TORRES DE ALMEIDA

Presidente